



OFÍCIO Nº 53/2026/DMT

Lapa/PR, 06 de abril de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Acyr Hoffmann
Presidente da Câmara Municipal da Lapa/PR

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 986/2026
Data: 10/04/2026 - Horário: 14:58
Administrativo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 10/2026 – Estudo de viabilidade para credenciamento de clínica médica para exames de trânsito.

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Ofício nº 77/2026/PRESI/SEC**, que encaminha o Requerimento nº 10/2026, o qual solicita estudo de viabilidade para credenciamento de clínica médica destinada à realização de exames necessários à renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no município da Lapa/PR, vimos, por meio deste, apresentar as seguintes considerações técnicas:

Conforme orientação formal do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, o credenciamento de clínicas médicas e psicológicas para realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica é regido pelo Edital de Credenciamento nº 01/2021 (Republicado em 12/03/2025), sendo caracterizado como ato administrativo vinculado.

Nesse sentido, o credenciamento deve ser concedido a toda e qualquer entidade que cumpra integralmente os requisitos estabelecidos no referido edital, não havendo limitação quanto ao número de clínicas por município, desde que este seja sede de CIRETRAN, como é o caso do município da Lapa.

Importante destacar que o edital permanece com inscrições abertas durante todo o período de sua vigência (60 meses), permitindo que interessados possam requerer o credenciamento a qualquer tempo, mediante protocolo junto ao DETRAN/PR.

Ademais, eventual ingresso de novas clínicas no município não depende de estudo prévio de viabilidade por parte do Poder Público Municipal, uma vez que a distribuição dos exames é realizada diretamente pelo DETRAN/PR, de forma imparcial, equitativa e randômica entre todas as entidades credenciadas.

Quanto aos requisitos, os interessados deverão atender às exigências técnicas previstas no edital, incluindo a disponibilidade de profissionais habilitados (médico especialista em Medicina de Tráfego e psicólogo especialista em Psicologia do Trânsito), bem como estrutura física adequada e acessível, conforme normas vigentes.

Dessa forma, conclui-se que:





- O credenciamento de clínicas não está sujeito à autorização ou limitação por parte do Município;
- Não há impedimento para instalação de novas clínicas no município da Lapa;
- O processo depende exclusivamente do cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo DETRAN/PR por parte dos interessados;
- O Município atua apenas de forma complementar, no que se refere a aspectos locais, como alvará de funcionamento e normas urbanísticas.

Por fim, este Departamento Municipal de Trânsito coloca-se à disposição para prestar orientações aos interessados quanto aos procedimentos administrativos e exigências necessárias para eventual credenciamento junto ao DETRAN/PR.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:
REGIS SOARES SCHINDA
06/04/2026 16:25:22

Assinatura digital avançada.

Régis Soares Schinda
Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito
Município da Lapa/PR

